

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2021**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita sob CNPJ 18.905.384/0001-57, foi declarada vencedora da presente licitação com o valor de R\$ 1.114.717,92.

FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 10/11/2021) 158195-15281-2021NE000008

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2021**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público os vencedores da presente licitação: GRUPO 1 empresa FABIANE FERNANDES VEIGA EIRELI, com o valor de R\$ 59.874,83 e GRUPO 2 empresa LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 46.441,62.

FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 10/11/2021) 158195-15281-2021NE000008

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 23096.014772/2021-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários e farmacológicos. VIGÊNCIA: 09/11/2021 a 09/11/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA. CNPJ:08.676.370/0001-55

Item	Quant	Unid	Descrição dos Itens	Unit R\$	Total R\$
75	5000	FRASCO	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável . Frasco de 100 mL	7,42	37.100,00
TOTAL					R\$ 37.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
FORNECEDOR: RENATO MACHADO PINTO
CNPJ:35.534.016/0001-69

Item	Quant	Unid	Descrição dos Itens	Unit R\$	Total R\$
12	50	FRASCO	Amoxicilina, concentração 150 mg, forma física emulsão injetável de ação prolongada, uso veterinário, frasco 50 mL	38,16	1.908,00
43	135	FRASCO	Dipirona sódica, concentração 500, forma física solução injetável, uso veterinário, frasco 50 mL	11,49	1.551,15
47	40	FRASCO	Enrofloxacin, concentração : 2,5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário, frasco 20 mL	24,79	991,60
48	170	FRASCO	Enrofloxacin, concentração a 5%, forma física solução injetável, uso veterinário, frasco 50 mL,	13,85	2.354,50
65	300	FRASCO	Lidocaína, na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentração 2% + 0,02%, injetável, uso veterinário, frasco 50 mL.	8,99	2.697,00
86	30	FRASCO	Oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco 50 mL	11,55	346,500
92	150	FRASCO-	Soro, tipo antitetânico, concentração 5.000 ui, forma física pó líofilo p/ injetável diluente, aplicação uso veterinário - ampola	10,15	1.522,50
95	130	FRASCO	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, concentração 400mg + 80mg solução injetável, uso veterinário, frasco 50 mL	23,15	3.009,50
TOTAL					R\$ 14.380,75

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Ceará e a Universidade de Messina (Itália). Objeto: As Partes comprometem-se a promover atividades conjuntas didáticas, de pesquisa e culturais, bem como o intercâmbio científico nas áreas de interesse mútuo; para manter os mais altos padrões de ensino e pesquisa; para acompanhar as tendências acadêmicas e compartilhar inovações. Data da Vigência do Termo: 10/11/2026. Data da Assinatura do Termo: 10/11/2021. Processo: 23067.041439/2021-56. SIGNATÁRIOS: Augusto Teixeira de Albuquerque (Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da UFC), pela Universidade de Messina: Prof. Salvatore Cuzzocrea(Reitor).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Acordo de cooperação entre a UFC e a Universidade Teesside (Inglaterra). Objeto: As Partes se comprometem a desenvolver as atividades do Projeto em colaboração mútua, na forma do Anexo I, incluindo-se quaisquer modificações, exclusões ou aditivos ao referido anexo que tenham sido aprovados, por escrito, por ambas as Partes. Data da Vigência do Termo: 14/10/2025. Data da Assinatura do Termo: 14/10/2021. Processo: 23067.027353/2021-11. SIGNATÁRIOS: Augusto Teixeira de Albuquerque (Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da UFC), pela Universidade Teesside: Kendra Pink.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 153045**

Nº Processo: 034648/2021-43. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda de diferentes setores acadêmicos e administrativos da UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 11/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00045-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASgnet - 10/11/2021) 153045-15224-2021NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela Portaria nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Medicina (Cód. CNPq: 4.01.00.00-6) / Clínica Médica (Cód. CNPq: 4.01.01.00-2)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Clínica Médica (reconhecida pelo MEC) e Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC).

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.clinicamedica@ufes.br

3. DO PROGRAMA

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.1.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

3.1.1.1. Área/Subárea: Medicina (Cód. CNPq: 4.01.00.00-6) / Clínica Médica (Cód. CNPq: 4.01.01.00-2)

Programa: 1. Diagnóstico diferencial das icterícias; 2. Síndromes pleuropulmonares; 3. Anamnese e exame físico do sistema cardiovascular; 4. Anamnese e exame físico do sistema respiratório; 5. Anamnese e exame físico do sistema digestivo; 6. Insuficiência cardíaca congestiva; 7. Hipertensão arterial; 8. Obesidade e diabetes mellitus. (Processo nº 23068.015319/2021-93).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.



6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,32	559,08	1.285,89	2.795,40	3.522,21
40h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	3.130,85	1.174,07	2.700,36	4.304,92	5.831,21
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.472,64	2.236,32	5.143,54	6.708,96	9.616,18

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições será das 0h do dia 23/11 até as 23h59 do dia 07/12/2021 (Horário de Brasília).

7.1.1. Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 0h do dia 08/12 até as 23h59 do dia 22/12/2021 (Horário de Brasília), exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, deverão ser enviadas para o e-mail do departamento ofertante da vaga, conforme informado no item 2 do edital.

7.2.1. As inscrições ocorrerão por meio de preenchimento de formulário eletrônico, emissão de Guia de Recolhimento Única - GRU, pagamento da taxa de inscrição ou apresentação do comprovante de isenção e comprovação documental.

7.2.2. No formulário, o candidato deverá informar seus dados pessoais, cargo e setor pretendido e endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

7.2.3. A omissão ou a informação incorreta do endereço eletrônico acarretará a eliminação do candidato. Serão considerados apenas os currículos Lattes atualizados até a data do encerramento das inscrições.

7.2.4. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, não será permitida a alteração da vaga escolhida.

7.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga dentro do período de inscrição do concurso.

7.2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

7.2.6.1. Em cada opção de vaga, será validado apenas um requerimento de inscrição para cada candidato.

7.2.6.2. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, deverá realizar as inscrições e pagamento da taxa de inscrição, de forma individual, para cada vaga que optar concorrer.

7.2.7. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. A UFES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de natureza técnica dos computadores, possíveis falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo do edital e na Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES (disponibilizada no site www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade com foto;

c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11, ou requerimento de isenção de taxa (Anexo III do edital), conforme o item 8.

e) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (assinatura da declaração constante no formulário de inscrição), quando for o caso, ou o envio das referidas documentações.

7.4.1. A comprovação documental, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção de pagamento deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do departamento ofertante da vaga em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil após o prazo final do período de inscrição do concurso.

7.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia os documentos apresentados, os quais terão validade apenas para o concurso a que foram submetidos.

7.6. É vedada a inscrição: condicional, a extemporânea e a via fax.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, a Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 16, VIII, da Resolução nº 03/2021 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

7.10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição por meio do preenchimento do Anexo II do edital.

7.10.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que o atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.10.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

7.10.4. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, mediante prévia solicitação à instituição organizadora. A prova da idade

será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.10.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado aqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11 TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.11.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

- Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:
- 1) Acessar o site da Internet <https://www.gov.br/tesouro nacional/pt-br>;
 - 2) Clicar no menu superior esquerdo;
 - 3) Selecionar GRU e PagTesouro;
 - 4) Clicar em Impressão de GRU;
 - 5) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153046;
Gestão: 15225;
Código de Recolhimento: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;
Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;
Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;
Contribuinte: informar o CPF e digitar o nome;
Valor Principal/Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;
Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 7.4.d.

7.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, no momento da inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e o candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção (Anexo III do edital), disponível no site www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico ou o número do Registro de Doador de Medula Óssea - REDOME. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea (Carteirinha do Redome).

8.3. O requerimento deverá ser enviado por e-mail, juntamente aos demais documentos para inscrição, conforme itens 7.2 e 7.4, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

8.4. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico do centro responsável pelo concurso.

8.5. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

8.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar por e-mail ao departamento ofertante da vaga, dentro do prazo normal citado no item 7.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica na exclusão do candidato do concurso.

9. DAS PROVAS:

9.1. Constituirão provas do concurso:

- a) Prova escrita (obrigatória de caráter eliminatório e classificatório);
- b) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de títulos (de caráter classificatório), aplicada a partir de análise do curriculum vitae no formato Plataforma Lattes, devidamente documentado;

d) Prova de plano de trabalho (de caráter classificatório), que deverá incluir obrigatoriamente atividades de ensino, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão em áreas/subárea do concurso.

9.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

9.2. Prováveis datas das provas:

- a) Escrita - 14/03/2022 - Eliminatória e classificatória
- b) Aptidão didática - 16/03/2022 - Eliminatória e classificatória
- c) Prova de Títulos - 17/03/2022 - Classificatória
- d) Plano de Trabalho - 18/03/2022 - Classificatória

9.2.1. A entrega do Cronograma detalhado com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade do departamento promotor do concurso público.

9.3. A prova escrita constará de dissertação e/ou solução de problemas sobre ponto(s) sorteado(s) de lista, a partir dos temas contidos neste Edital, sorteado(s) pelo Presidente da Comissão Examinadora das provas, na presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da referida Comissão e de todos os candidatos presentes, imediatamente antes do início da prova.

9.3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

9.3.2. Para realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.



16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, ou não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidatos habilitados neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. O presente concurso público se encerrará somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

16.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento/Centro responsável pela realização do concurso, citado no item 2.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

EDITAL Nº 57, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, do Departamento de Línguas e Letras, regido pelo Edital nº 53/2021-R, publicado no DOU de 9 de novembro de 2021, seção 3, páginas 75 a 77, conforme segue:

1) INCLUIR no edital o seguinte item:

"9.1.2. As etapas de prova escrita e aptidão didática deverão ser realizadas em língua inglesa".

Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069165188202184 . Objeto: Apoio ao Projeto Cooperação para o desenvolvimento de subsídios técnicos para a elaboração do Plano Nacional de Habitação. Custo Operacional R\$ 222.204,76. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 08/11/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.237.988,83. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/11/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069167143202144 . Objeto: Apoio ao Projeto Criação e Implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário da Universidade Federal Fluminense (SGPI/UFF) . Custo Operacional R\$39.920,00 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 08/11/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro- Reitor de Planejamento. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/11/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069166201202112 . Objeto: Apoio ao Projeto Mestrado Profissional em Administração. Custo Operacional R\$ 65.956,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 08/11/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 659.560,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/11/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069163023202178 . Objeto: Apoio ao Projeto Enfermagem em Cuidados Intensivos. Custo Operacional R\$ 16.829,90. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 09/11/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 168.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/11/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069161803202183 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Em Controladoria e Finanças. Custo operacional R\$45.991,80 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 08/11/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro- Reitor de Planejamento. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 459.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/11/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069163029202145 . Objeto: Apoio ao Projeto Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante. Custo Operacional R\$ 16.829,90. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 08/11/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 168.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/11/2021) 153056-15227-2021NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069164159202103 . Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Análises Clínicas. Custo Operacional R\$11.700,00 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF Declaração de Dispensa em 08/11/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro- Reitor de Planejamento. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 156.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 10/11/2021) 153056-15227-2021NE000003

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 166023202120 . Objeto: Inscrição da bibliotecária Renata da Silva Lemos Manhães, matrícula SIAPE 2604988 no Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias 2020, a ser realizado no formato online, no período de 07/12/2021 a 10/12/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender ao CBI/SDC Declaração de Inexigibilidade em 08/11/2021. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Pró Reitora de Administração. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 480,00. CNPJ CONTRATADA : 02.378.056/0001-00 QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS EIRELI.

(SIDE - 10/11/2021) 150182-15227-2020NE800237

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 167060202155 . Objeto: Participação dos seis servidores da Secretaria Financeira no Curso de dispensa eletrônica conforme Nova Lei de Licitação e IN 67/2021 com simulação prática nos sistemas do ComprasNet - LicitNet e BLL Compras a ser realizado no dia 16/11/2021, com carga horária de 9 (nove) horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender ao VCH Declaração de Inexigibilidade em 05/11/2021. JOAO PAULO MARQUES MORAES. Substituto Pró Reitora de Administração. Ratificação em 09/11/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.600,00. CNPJ CONTRATADA : 28.747.440/0001-26 SAULO ALVES DAVID.

(SIDE - 10/11/2021) 150182-15227-2020NE800237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 32/2020.

Nº Processo: 23069.157417/2020-14.

Pregão. Nº 11/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 68.703.701/0001-20 - CTESA CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Acréscimo de 12,82% (doze vírgula oitenta e dois por cento) do termo de contrato, conforme art. 65, § 1º da lei 8666/93. Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.021.363,16. Data de Assinatura: 09/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/11/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO

RDC ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 150182

Nº Processo: . Nº Processo: 23069.151483/2021-53. A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do RDC Eletrônico 03/2021/AD, UASG 150182, referente à Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para a execução de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obra com fornecimento e instalação de equipamentos, para a reforma e construção de quadras esportivas e outras instalações, ao Faculdade de Educação Física, Campus UFF Gragoatá , Faculdade de Direito UFF, Campus Ingá e Instituto de Saúde de Nova Friburgo - UFF, de acordo com as especificações do edital, cujo item abaixo foi adjudicado e homologado para a empresa: 26.317.816/0001-37 - RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI ; Item 01. Valor Total da licitação: R\$ 1.327.643,01.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da CLI

(SIDE - 10/11/2021)

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Nº Processo: 23069.152835/2021-98.

Conforme publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 Nº 174, no dia 14 de setembro de 2021, terça-feira, página 68. Onde se lê: VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/07/2022, leia-se VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/05/2022.

(COMPASNET 4.0 - 09/11/2021).

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Nº Processo: 23069.152835/2021-98.

Conforme publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 Nº 174, no dia 14 de setembro de 2021, terça-feira, página 68. Onde se lê: VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/07/2022, leia-se VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 14/05/2022.

(COMPASNET 4.0 - 09/11/2021).

